

RESOLUÇÃO CMDCA/COMISSÃO ELEITORAL N.º 014/2019.

DISPÕE SOBRE O REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Urubici, reunida no dia 08/08/2019, em reunião de comissão e O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Urubici, reunido no dia 09/08/2019 no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Municipal n.º 2.069/2019.

Considerando que a Comissão Especial Eleitoral recebeu no dia 29 de julho de 2019, requerimento solicitando a impugnação da candidatura da candidata ao pleito a Conselheira Tutelar, Francine Feltrin devido sua ausência na jornada de Capacitação.

Considerando a lei nº 2.069/2019;

- **Art. 35, § 1º** O Município oferecerá, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI deste artigo, Curso de formação/preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos;

Considerando os Itens do Edital nº002/CMDCA/2019;

- **Item 2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
 - II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter Eliminatório;
- **Item 3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2.069/2019.
- **Item 6.13** Entre os dias 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) de julho de 2019 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, conforme cronograma a ser oportunamente disponibilizado e convocação dos candidatos.

- **Item 11.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

20 a 26/7/2019	Capacitação dos candidatos para realização da prova.
----------------	--

"Sendo que é considerado capacitação todos os encontros ofertados entre os dias 20 e 26/07/2019"

Considerando que, no dia 25 de julho de 2019 a Candidata Francine Feltrin, questionou alguns membros da Comissão Especial Eleitoral, sobre a possibilidade de se ausentar na próxima capacitação que ocorreu



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL Nº 2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 - URUBICI - SC

no dia 26 de julho de 2019, e que os mesmos responderam que "A *princípio não haveria problema*", porém em seguida, deu-se início a Capacitação – Roda de Conversa conduzida pela Promotora de Justiça da comarca de Urubici. A Promotora iniciou a conversa agradecendo a presença de todos e falou da obrigatoriedade da presença dos candidatos nas respectivas capacitações. Importante ressaltar ainda, que ao final da capacitação a Promotora de Justiça novamente ressaltou a obrigatoriedade da presença dos candidatos nas capacitações.

Considerando que, para as capacitações dos dias 22,25 e 26 de julho de 2019, os candidatos presentes assinaram uma lista de presença com fins de comprovação obrigatória nas capacitações.

RESOLVE: impugnar a candidatura ao pleito da candidata Francine Feltrin.

Urubici, 12 de agosto de 2019

Juliana Santos de Oliveira
Presidente do CMDCA